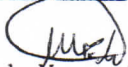




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Sançionado
Em 03/07/15


Alexandre Menezes da R.
Prefeito Municipal

LEI Nº 383/2015,
03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre alteração da Lei nº 198/2008, para modificar denominação de secretaria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Constituições Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera alínea "e" do inciso III do art. 1º, art. 26 *caput*, inciso I, art. 27 *caput*, e o inciso XII do art. 34, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

.....

III -

.....

e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEAST.

Art. 26 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

I - Desenvolver e executar a política municipal de assistência Social.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 – Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:

Art. 34 -

....

XII – Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito,
Estado de Sergipe, em 03 de julho de 2015; 194º da Independência e 127º da
República.**

ALEXSANDRO MENEZES DA ROCHA

Prefeito Municipal